



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Serviços de Ilha da Terceira

Exmo. Senhor
Presidente da Direção do TAC - Terceira
Automóvel Clube
Av. Jácome de Bruges - Apartado 1028
9700-102 ANGRA DO HEROÍSMO

Vossa referência
2025/018

Nossa referência
S-DLIT/2025/77/MJT

Data
06-03-2025

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER PARA O XXVIII ALÉM MAR RALI TAC 50 ANOS, A
DECORRER NOS DIAS 28 E 29 DE MARÇO DE 2025

Em referência ao vosso ofício n.º 2025/018 de 26 de fevereiro de 2025, sobre o assunto em epígrafe, informamos V. Exa. que, serão as Autarquias respetivas, que emitirão o devido licenciamento de prova, e caso necessário a publicitação dos condicionamentos ou a suspensões de trânsito, bem como parecer da PSP, para a atividade que se pretende realizar na via pública.

Importa salvaguardar que, durante o período que decorra a atividade e sempre que esteja em causa a interrupção do trânsito, uma vez que, alguns dos percursos passam por itinerários principais utilizado por locais, residentes e turistas, exista para além da indicação de desvio e caminho alternativo, a indicação, em todos os cruzamentos e entroncamentos do troço alternativo, placas indicando o sentido das localidades principais/próximas.

Mais se informa que, todo ou qualquer acidente e/ou prejuízo ocorrido nas estradas regionais, que advenha da realização da prova, deverá ser o promotor do evento o responsável em restabelecer a normalidade. Caberá também, caso aplicável, ao responsável pelo evento restabelecer a limpeza e o



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Serviços de Ilha da Terceira

perfeito estado de conservação das zonas sob jurisdição da SRTMI no decorrer e após a utilização dos referidos espaços.

Tendo em conta todo o acima exposto, estes Serviços de Ilha nada têm a opor ao referido pedido, desde que se cumpram todas as regras de segurança estabelecidas pelo Código da Estrada, pelo Regulamento Sinalização e Trânsito e pelas diversas entidades envolvidas, salvaguardando o devido licenciamento municipal.

A Delegada

Otília Maria de Sousa Martins